

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
15 JUN 1976

1913

Lei N. **1009**

(08 DE JUNHO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 12.208,41 (doze mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), destinado a ocorrer a integralização de vencimentos e descontos efetuados pelo Instituto Nacional de Previdência Social, conforme consta do Processo nº 232A, - ao funcionário Benedito de Oliveira, relativo a despesas de exercícios anteriores e correspondente ao período de 08 de Agosto de 1973 a 31 de Dezembro de 1975.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, apurado em balanço.

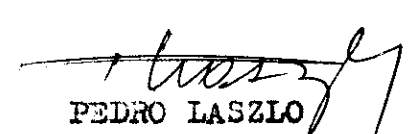
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Junho de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=